



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 12/CNE/2018:

Atinente à abertura de vaga resultante de renúncia de membro da Comissão Provincial de Eleições de Manica.

Resolução n.º 7/CNE/2018:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Provincial de Eleições de Manica.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 12/CNE/2018

de 6 de Abril

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Provincial de Eleições de Manica em virtude de renúncia, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado nos artigos 16 e alínea a) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Provincial de Eleições de Manica por renúncia do cidadão Chiueche Arone Guenha,

designado membro desta Comissão, nos termos da Resolução n.º 3/2017, de 25 de Maio, publicada no *Boletim da República* n.º 81, I Série de 25 de Maio de 2017.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art.3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos seis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 7/CNE/2018

de 6 de Abril

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 12/CNE/2018, de 6 de Abril, na Comissão Provincial de Eleições de Manica, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Patrício Filimone Meque para exercer o cargo de membro da Comissão Provincial de Eleições de Manica, na vaga aberta por renúncia do cidadão Chiueche Arone Guenha.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos seis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*